



## Atos Oficiais

Leis



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 251/2021

*Dispõe sobre a forma de atualização das contribuições previdenciárias devidas à autarquia previdenciária municipal - Prudenprev, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** As contribuições previdenciárias patronais do Plano Previdenciário, cujo pagamento foi suspenso na forma da Lei Complementar nº 247, de 28 de julho de 2020, devidos à autarquia previdenciária municipal – PRUDENPREV, e objeto de termo de acordo de parcelamento, obedecerão à seguinte correção:

- I -** consolidação das contribuições: os valores devidos deverão ser atualizados pelo índice oficial de atualização monetária – IPCA, ou índice que eventualmente vier a substituí-lo, desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação e acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, respeitando como limite mínimo a meta atuarial, dispensada a multa, até o dia 31 de janeiro de 2021;
- II -** parcelas vincendas: serão atualizadas mensalmente pelo índice oficial de inflação - IPCA e juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento;
- III -** parcelas vencidas: na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, esta será atualizada pelo índice oficial de inflação – IPCA e juros das parcelas vincendas, acrescido de multa de 2% (dois por cento) acumulados desde a data do vencimento da parcela até o mês de pagamento.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

Assinado por  
ALEXANDRE DE  
BARROS MARINI  
(24546007817)  
Data: terça-feira, 26 de  
janeiro de 2021  
15:02:46

